

**ADITIVO DE VALOR.
CONTRATO Nº 072/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, e, do outro lado **J.E. AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.299.728/0001-07, com sede à Av. Brasília, 1537, Sl. 107 São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.105-513, por sua representante legal, a Sra. Ellen Simões Queiroz, CPF nº 043.064.556-29, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO DE VALOR**, de acordo com o disposto no Contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de poda, supressão, desmonte e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo limpeza da área de atuação, além do recolhimento, transporte e destinação dos resíduos gerados, nas zonas urbana e rural dos municípios do CONVALE que demandarem.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O aditamento corresponde ao Contrato citado, cujo objetivo é a inclusão de valor global no contrato original.

2.2 O contrato original prevê as seguintes condições:

“16.1. O custo estimado da contratação será conforme tabelas em anexo ao edital (SETOP, SINAPI E SIURB-SP), abatendo o desconto concedido na proposta vencedora, cujo percentual é de 10%, conforme os preços já descontados o referido valor, confirme planilha em anexo.”

2.3 Mediante o presente termo aditivo, o contrato **passará a vigorar com as seguintes condições:**

16.1. O custo estimado da contratação será conforme tabelas em anexo ao edital (SETOP, SINAPI E SIURB-SP), abatendo o desconto concedido na proposta vencedora, cujo percentual é de 10%, conforme os preços já descontados o referido valor, conforme planilha em anexo, **tendo por preço global do contrato o importe de R\$12.133.776,75**.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Este aditivo retroagirá seus efeitos à data de 19 de abril de 2023.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 19 de abril de 2023.

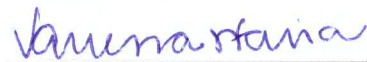


CONTRATANTE:



CONTRATADA:

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF:



Charles Barcelos

CPF: 034.199.976-54

DE ACORDO:

JURÍDICO:




Kelly Menezes
Controle Interno
CONVALE